



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº014/2016.

**MATÉRIA:** Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2016.

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Ipaporanga/CE para a legislatura 2017/2020.

**RELATOR:** Pedro Alves Neto (Vice-Presidente da Comissão).

### 1. RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaporanga, o Projeto de Lei do Legislativo n.º 003, de 2016.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que exarou parecer favorável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa da Mesa Diretora, e atende ao disposto no artigo 180 do Regimento Interno desta Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ao analisarmos, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº012, de 2016.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

  
Ver. Agamenon Alves de Almeida

PRESIDENTE

  
Ver. Pedro Alves Neto

VICE - PRESIDENTE, Relator.

Exmo. Senhor  
Francisco Rogério Apolônio de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
**NESTA.**